

MATO GROSSO**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Nota de Empenho

Data: 04/10/2021

Nº do empenho : 563/21

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUA
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000028

Dotação Inicial:	1.276.080,00	Empenhos anteriores :	714.746,26
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	6.800,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	1.276.080,00	Total (B) :	721.546,26
		Saldo (A - B) :	554.533,74

Credor: 1722 RENATO COZANELLI JUNIOR

Endereço: RUA ALASCA , 330

C.P.F.: 030.215.699-27

Banco:

Cidade: Primavera do Leste

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF: MT

Fone:

Fax:

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA PELA LEI Nº 1285/2012. REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR, VALOR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR NO MÊS DE SETEMBRO/2021 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO DE VERBA

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 6.800,00

Fica empenhada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Contrato :

Encarregado do serviço

Credor

MANOEL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTEJOSE LUIZ DOS SANTOS
CONTADOR**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

MATO GROSSO**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Nota de Liquidação

Data: 04/10/2021

Nº da Liquidação: 738/21

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUA
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000028

Número do empenho :	563/21	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	6.800,00	Valor da liquidação:	6.800,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	6.800,00	Total (B):	6.800,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 1722 RENATO COZANELLI JUNIOR

Endereço: RUA ALASCA, 330

Cidade: Primavera do Leste

C.P.F.: 030-215-699/27

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: MT

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA PELA LEI Nº 1285/2012, REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR, VALOR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR NO MÊS DE SETEMBRO/2021 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO DE VERBA

Descontos

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral : 6.800,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Número :

Data :

Contrato :

Data :

Declaro para os devidos fins que esta liquidação foi processada de acordo com a legislação vigente

Data : 04/10/2021

MANOEL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTE

MATO GROSSO**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Ordem de Pagamento

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Data: 04/10/2021

N. da Ordem : 897/21

Total

Processo :

Nº AF/Ano:

Vencimento : 06/10/2021

Órgão:	01	- CAMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.01	- CAMARA MUNICIPAL
Funcional:	01.031.0063	- DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUA
Projeto/Atividade:	2.003	- MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
Elemento:	3.3.90.93.00.00.00.00.0000	- INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.:	0	- Ordinário
Recurso:	0000	- Ordinário

Número do empenho :	563	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	6.800,00	Valor da ordem :	6.800,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	6.800,00	Total (B) :	6.800,00
		Saldo (A - B) :	0,00

Credor: 1722 RENATO COZANELLI JUNIOR

Endereço: RUA ALASCA , 330

Cidade: Primavera do Leste

UF: MT

C.P.F.: 030.215.699-27

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Especificação:

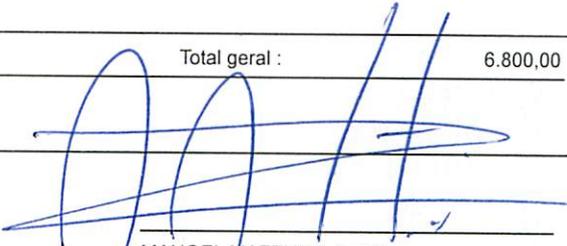
VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA PELA LEI Nº 1285/2012, REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR, VALOR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR NO MÊS DE SETEMBRO/2021 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO DE VERBA

Fonte de recursos : Ordinário

Fica autorizado o pagamento de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 04/10/2021.

Total geral : 6.800,00


MANOEL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTE

Descontos:

Total de descontos:

0,00

Liquido a pagar :

6.800,00

Recursos:

Conta Banco

60134 B.B C/C 15.514-4 - 0155144

Núm.Docto.

15449-6

Valor

6.800,00

Ordem de pagamento : Em 06/10/2021 pague-se a importância acima processada

Recibo : Em 06/10/2021 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

06/10/2021 - BANCO DO BRASIL - 13:03:57
578205782 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA M PRIMAVERA LESTE
AGENCIA: 5782-7 CONTA: 15.514-4

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	06/10/2021
NR. DOCUMENTO	553.290.000.015.449
VALOR TOTAL	6.800,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: RENATO COZANELLI JUNIOR
AGENCIA: 3290-5 CONTA: 15.449-0
NR. DOCUMENTO 555.782.000.015.514

=====

NR. AUTENTICACAO	C.80B.BD9.A02.FBC.E98
------------------	-----------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE



PROTOCOLO N°
012278/2021

1 de outubro de 2021

08:06:49

REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

1 - Nº DO REQUERIMENTO: 09/2021

Mensal;setembro /2021

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES,

Manoel Mazzutti Neto, Presidente da Câmara Municipal e Renato Cozanelli Junior, 1º Secretário da Câmara Municipal

Solicito a concessão do valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), a título de Verba Indenizatória, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar desse vereador que ao final subscreve.

2 - IDENTIFICAÇÕES DO REQUERENTE

NOME DO PARLAMENTAR: **Renato Cozanelli Junior**

PARTIDO POLÍTICO DEM

CÉDULA DE IDENTIDADE 5.200.124-2 SSP PR

CPF 030.215.699.27

3 - IDENTIFICAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021 à 2022

Manoel Mazzutti Neto
Presidente da Câmara

Valdecir Alventino da Silva
Vice-Presidente

Renato Cozanelli Junior
1º Secretário

Vanessa Amui de Melo
2º Secretário

4 - JUSTIFICATIVAS DA SOLICITAÇÃO

Conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.285/2012 e suas alterações vigentes c/c o art. 37, §11 da CRFB/88, a verba requerida destinar-se-á a compensar o agente político pelo não recebimento de diárias, locomoção, alimentação e hospedagem dentro do estado desta Unidade Federativa, bem como, pelos gastos ou perdas inerentes ao mandato parlamentar, as quais serão devidamente relatadas no prazo previsto no parágrafo único do art. 6º da referida Lei Municipal.

5. DADOS PREENCHIDOS PELA CONTABILIDADE E CONTROLADORIA

CONTABILIDADE

Dotação Orçamentária 01-002-01-031-0063-2 003-33-90-93-99-999 Existe suficiência de recursos financeiros () sim () Não

CONTROLADORIA

Houve prestação de contas do mês anterior () Sim () Não Primeiro Requerimento solicitado pelo Parlamentar ()

Existe saldo remanescente a ser devolvido nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº ____/2011. () Sim () Não Houve a devolução com a prestação de contas ao final do trimestre () Sim () Não

Diante do exposto solicito deferimento do pedido acima, estando ciente das determinações constantes na Lei Municipal nº 1.285/2012 de 01 de fevereiro de 2012 e suas alterações.

Primavera do Leste, 01 de outubro de 2021.


Renato Cozanelli Junior
Vereador - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

<p>Recebi o Requerimento Nº <u>09/21</u> do Sr.(a)</p> <hr/> <p>DEFERIMOS o pagamento nos moldes da Lei 1.462 de 09 de Julho de 2014, que dá nova redação ao artigo 1º e ao artigo 7º da Lei Municipal 1.285 de 01 de fevereiro de 2012, conforme decisão judicial (Agravo de Instrumento Processo nº1004403-85.2018.8.11.0000), e encaminho ao Departamento Contábil para providências.</p> <p>Primavera do Leste, <u>05/10</u>/2021.</p> <p>MANOEL MAZZUTTI NETO Presidente da Câmara</p> <p>RENATO COZANELLI JUNIOR 1º Secretário</p> <p><i>05/10/2021</i></p>	<p>Recebi o Requerimento Nº _____ do Sr.(a)</p> <hr/> <p>INDEFERIMOS a solicitação, encaminho à Assessoria da Presidência para esclarecimentos quanto aos apontamentos consignados no anverso e/ou verso do Requerimento.</p> <p>Primavera do Leste, ___/___/2021.</p> <p>MANOEL MAZZUTTI NETO Presidente da Câmara</p> <p>RENATO COZANELLI JUNIOR 1º Secretário</p>
---	--

DEFERIMOS o pagamento nos moldes da Lei 1.462 de 09 de Julho de 2014, que dá nova redação ao artigo 1º e ao artigo 7º da Lei Municipal 1.285 de 01 de fevereiro de 2012, conforme decisão judicial (Agravo de Instrumento Processo nº1004403-85.2018.8.11.0000), e encaminho ao Departamento Contábil para providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA MENSAL VERBA INDENIZATÓRIA MÊS DE SETEMBRO DE 2021


CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
PROTOCOLO Nº
012278/2021
1 de outubro de 2021
08:06:49

VEREADOR: RENATO COZANELLI JUNIOR (DEM)

VERBA INDENIZATÓRIA: R\$ 6.800,00 (SEIS MIL E OTOCENTOS REAIS)

Este relatório tem por objetivo justificar a verba indenizatória recebida no mês de setembro 2021, por força da Lei Municipal nº 1.285/2012, e alterações.

No decorrer deste mês, visitei várias Comunidades no interior do Município e Bairros em atendimento ao público, com o intuito de fiscalizar as obras em andamento na cidade de Primavera do Leste – MT, e ver em loco o atendimento ao público, como segue:

DIA	LOCAL	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS
01/09/2021	Primavera do Leste/MT.	Visita ao distrito industrial José de Alencar e empresas de Primavera do Leste-MT.	Uso de veículo particular combustível.
02/09/2021	Primavera leste	Visita as Comunidades do Vale Verde e Novo Poxoréu, para verificar as demandas e aplicação do Cascalho na região.	Uso de veículo particular.
03/09/2021	Primavera Leste-MT	Visita ao distrito industrial Adevino Castelli, ver o andamento das obras das empresas em instalações novas, tais como a Gebon, Vitralle e outras.	Uso de Veículo Próprio.
06/09/2021	Primavera Leste/MT.	Do Visita ao Terceiro Milênio aos pacientes de Covid-19, e também visita a Upa.	Uso de veículo particular e combustível.
07/09/2021	Primavera Leste/MT	do Participação no ato Cívico Carreata pelo dia 07 de setembro. A noite Inauguração do Banco Primacredi.	Uso de veículo particular combustível.
08/09/2021	Cuiabá	Reunião em Cuiabá no Gabinete do Governador, referente ao Projeto "Ave Social".	Alimentação.
09/09/2021	Poxoréu	Visita as Aldeias Xavantes de Poxoréu e estradas, e as pontes das mesmas.	Uso de veículo particular, alimentação.
11/09/2021	Primavera do Leste-MT	Visita à Coordenadoria Municipal de Trânsito Urbano (CMTU), para verificar os trabalhos que estão sendo realizados, e verificar suas necessidades.	Uso de veículo particular.
13/09/2021	Primavera do Leste-MT	Visita a Indústria Valorem, conhecendo as futuras instalações da fábrica em Primavera.	Uso de veículo particular.
14/09/2021	Primavera do Leste-MT	Visita as Comunidades de Novo Poxoréu e Vale Verde, verificando as demandas e necessidades daquela região.	Uso de veículo Particular.
15/09/2021	Primavera Do Leste-MT	Visita a granja mantiqueira, juntamente com a Brado Logística (segmentos de ferrovia).	Uso de veículo particular e combustível.

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II. CEP 78850-000
Primavera do Leste – MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734
www.primaveradoleste.mt.leg.br



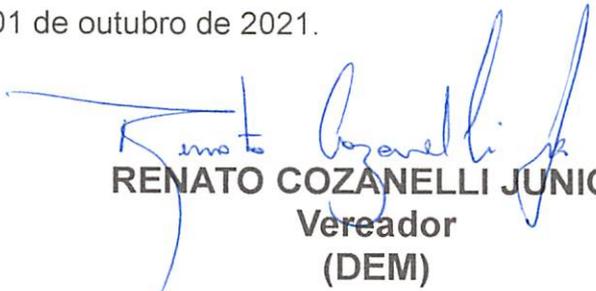
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

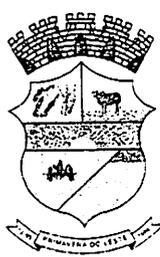
21/09/2021	Sangradouro	Projeto Independência Indígena.	Uso de veículo particular.
22/09/2021	Primavera do Leste-MT	Reunião para reconstrução do prédio da 5ª Delegacia da Polícia Rodoviária Federal, em Primavera do Leste/MT.	Uso de veículo particular.
23/09/2021	Primavera do Leste-MT	Ação ecológica de Plantio de árvores na praça Kiko Santin, Apresentação da Conexão TCE na sede do Sindicato Rural.	Uso de veículo particular.
24/09/2021	Primavera do Leste-MT	Solenidade de entrega de 14 CNHs ao povo Xavante da Ti Sangradouro-Volta Grande na sede do Sindicato Rural de Primavera do Leste. Inauguração da Creche no bairro Buritis.	Uso de veículo particular.
25/09/2021	Sangradouro	Projeto Independência indígena, visita do CASAI E SESAI.	Uso de veículo particular e refeição.
27/09/2021	Primavera do leste-MT	Visita a UPA, ao Pianão e ao Terceiro milênio, sendo o Terceiro Milênio local onde as pessoas em recuperação do covid-19	Uso de veículo particular.

Declaro para fins de atender o que dispõe o parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº, 1.285/2012, e alterações, que as despesas acima arroladas foram realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar deste vereador, que ao final subscreve, em caráter de exclusividade. Ressalto que em todas as viagens utilizei meu veículo particular, sendo que nas viagens com o veículo particular as despesas com gasolina e manutenção foram pagas por mim, inclusive as despesas de telefone fixo e móvel, material de expediente e publicidade.

Diante ao exposto, solicito apreciação e juntada ao respectivo requerimento supra epigrafado, referente ao mês de setembro de 2021, para não incorrer ao que dispõe o art. 7º, última parte, da citada Lei Municipal.

Primavera do Leste, 01 de outubro de 2021.


RENATO COZANELLI JUNIOR
Vereador
(DEM)



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE O PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021



012319/2021

5 de outubro de 2021 11:29:08

1 INTRODUÇÃO

Conforme estabelecido na Carta Magna de 1988 admitiu-se constitucionalmente a possibilidade do estabelecimento da verba de natureza indenizatória. Que tem como objetivo indenizar “toda compensação ou retribuição monetária feita por uma pessoa à outrem, para a reembolsar de despesas feitas ou para ressarcir de perdas tidas”.

Pois senão fosse possível a sua indenização, em decorrência ao desempenho de sua função, provocaria redução indireta da sua remuneração e enriquecimento ilícito do Poder Público.

Assim como, reza o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal que “prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos...” ou, seja, é necessário a comprovação da aplicação dos recursos em consonância com os princípios constitucionais. Embora o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, através da Resolução de Consulta nº 29/2011 e Acórdão nº 1.761/2006 entenda que *in verbis*:

“A prestação de contas da verba indenizatória deve ser apresentada de acordo com os critérios estabelecidos em lei, podendo, inclusive, a respectiva lei regulamentadora dispensar a apresentação de comprovantes de despesas”;

Neste sentido, a Lei nº 1.285 de 01 de fevereiro de 2012 e suas atualizações, estabelece *in verbis*:

“Art. 6º - O pagamento da indenização dependerá de solicitação escrita do Vereador, por meio de requerimento-padrão apresentado ao Protocolo Geral da Câmara Municipal até o dia 05 (cinco) de cada mês, dirigida ao Presidente e ao 1º Secretário, dando-se o pagamento até cinco dias úteis após.

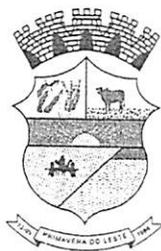
Parágrafo único – Até o último dia útil do respectivo mês, será emitido relatório sobre as atividades realizadas pelo Vereador, sob pena de não pagamento da verba referente ao mês subsequente, do qual deverá constar:

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 76850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3598 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br

Waxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019554/0



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

- a) descrição das despesas decorrentes no mês em exercício;
- b) declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar;

Art. 7º - Recebida à solicitação, será encaminhada ao Controle Interno que formará o processo de indenização, pendente o exame da prestação de contas que deverá ser feito no prazo e forma previstos no parágrafo único do art. 6º, sob pena de indeferimento.”

Como é sabido, a verba de natureza indenizatória é o ressarcimento de despesas relacionadas ao exercício de um mandato, ou seja, o custo ligado ao desempenho do seu cargo, tais como combustível, alimentação, compra de bilhetes de passagens, gastos com telefone e internet, entre outros, esses são alguns dos exemplos.

2 DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS E SOBRE PAGAMENTO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

Na análise realizada pela Controladoria, em consonância com a Lei nº 1.285/2012 (Lei da Verba Indenizatória) em seu parágrafo único do artigo 6º, que estabelece os seguintes requisitos:

- 1º Requerimento de Verba Indenizatória até o dia 05 (cinco) de cada mês (Caput, art. 6º);
- 2º Relatório sobre as atividades realizadas do vereador (Parágrafo único, art. 6º);
- 3º Descrição das despesas decorrentes no mês em exercício (alínea a, art. 6º);
- 4º Declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar (alínea b, art. 6º).

Conforme as análises dos relatórios de requerimento de verba indenizatória dos parlamentares que solicitaram no mês de setembro de 2021, os requerimentos atenderam as disposições elencadas no parágrafo anterior.

Ressalta-se que apenas os vereadores Adriano Carvalho, e Manoel Mazzutti Neto não solicitaram a verba indenizatória no mês de setembro de 2021. Enquanto que, os relatórios dos demais parlamentares foram objetos de análise deste parecer.

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

3 CONCLUSÃO

Diante do exposto a Unidade de Controle Interno mostra-se, **FAVORÁVEL** ao pagamento das verbas indenizatórias aos vereadores que fizeram o requerimento no mês de setembro de 2021.

Vale ressaltar que com base nos relatórios apresentados para apreciação da Controladoria, não é possível comprovar que as despesas realmente foram realizadas (efetivas) em virtude de atividade parlamentar, visto que, não há documentação comprobatória dos gastos realizados.

É o parecer da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, em 05 de outubro de 2021.

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT